

PORTARIA Nº 131, DE 6 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL ADJUNTO DE FAZENDA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, tendo em vista o disposto no art. 8º, caput, inciso I, do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, e a subdelegação de competência de que trata o inciso V do art. 1º da Portaria nº 149, de 13 de maio de 2019, do Secretário Especial de Fazenda do Ministério da Economia, resolve:

- Art. 1º Ampliar o limite constante do Anexo I do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, na forma do Anexo desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO I

AMPLIAÇÃO DO LIMITE DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(Anexo I ao Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019)

Órgãos		Despesas Discricionárias				R\$ 1,00	
		PAC	Emendas Impositivas		Demais		Total
			Individuais	Bancada			
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	0	0	0	9.600.000	9.600.000	
TOTAL		0	0	0	9.600.000	9.600.000	

PORTARIA Nº 132, DE 6 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL ADJUNTO DE FAZENDA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, tendo em vista o disposto no art. 8º, caput, inciso III, alínea "a", do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, e a subdelegação de competência de que trata o inciso VII, alínea "a", do art. 1º da Portaria nº 149, de 13 de maio de 2019, do Secretário Especial de Fazenda do Ministério da Economia, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites relativos a Emendas Impositivas Individuais, constantes do Anexo I do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO I

REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(Anexo I ao Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019)

Órgão		Despesas Discricionárias				R\$ 1,00	
		PAC	Emenda Impositivas		Demais		Total
			Individuais	Bancada			
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	150.000	0	0	150.000	
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	0	100.000	0	0	100.000	
36000	Ministério da Saúde	0	3.600.213	0	0	3.600.213	
52000	Ministério da Defesa	0	89.200	0	0	89.200	
55000	Ministério da Cidadania	0	587.813	0	0	587.813	
81000	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	0	580.413	0	0	580.413	
	Reserva para Emendas Impositivas Individuais	0	2.100.000	0	0	2.100.000	
TOTAL		0	7.207.639	0	0	7.207.639	

ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(Anexo I ao Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019)

Órgão		Despesas Discricionárias				R\$ 1,00	
		PAC	Emendas Impositivas		Demais		Total
			Individuais	Bancada			
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	0	60.000	0	0	60.000	
26000	Ministério da Educação	0	507.039	0	0	507.039	
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	0	6.640.600	0	0	6.640.600	
TOTAL		0	7.207.639	0	0	7.207.639	

PORTARIA Nº 133, DE 7 DE JUNHO DE 2019

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde e da Defesa, e da Dívida Pública Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 1.179.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O SECRETÁRIO ESPECIAL ADJUNTO DE FAZENDA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, incisos I, alínea "b", item "2", e II, alíneas "a", item "1", e "c", item "1", da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, e a subdelegação de competência de que trata o inciso I do art. 1º da Portaria nº 149, de 13 de maio de 2019, do Secretário Especial de Fazenda do Ministério da Economia, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Saúde e da Defesa, e da Dívida Pública Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 1.179.000.000,00 (um bilhão, cento e setenta e nove milhões de reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXOS

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar							VALOR		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	O	M		I	F
			S	F	N	P	D	D	U	T	
2015		Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)									750.800.000
		ATIVIDADES									
10 303	2015 4370	Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis									161.200.000
10 303	2015 4370 0001	Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - Nacional									161.200.000
			S		3	1		90	6	153	161.200.000

10 302	2015 8585	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade									589.600.000
10 302	2015 8585 0021	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Maranhão									15.000.000
			S	3	1	31	6	153			15.000.000
10 302	2015 8585 0023	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Ceará									45.000.000
			S	3	1	31	6	153			45.000.000
10 302	2015 8585 0025	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado da Paraíba									13.000.000
			S	3	1	31	6	153			13.000.000
10 302	2015 8585 0026	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Pernambuco									75.000.000
			S	3	1	31	6	153			75.000.000
10 302	2015 8585 0029	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado da Bahia									90.000.000
			S	3	1	31	6	153			90.000.000
10 302	2015 8585 0031	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Minas Gerais									168.600.000
			S	3	1	31	6	153			168.600.000
10 302	2015 8585 0033	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio de Janeiro									55.000.000
			S	3	1	31	6	153			55.000.000
10 302	2015 8585 0043	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio Grande do Sul									55.000.000
			S	3	1	31	6	153			55.000.000
10 302	2015 8585 0051	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Mato Grosso									10.000.000
			S	3	1	31	6	153			10.000.000
10 302	2015 8585 0052	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Goiás									55.000.000
			S	3	1	31	6	153			55.000.000
10 302	2015 8585 0054	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Mato Grosso do Sul									8.000.000
			S	3	1	31	6	153			8.000.000
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											750.800.000
TOTAL - GERAL											750.800.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								Crédito Suplementar	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			F	N	P	O	U	T	E		
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa								1.200.000	
		ATIVIDADES									
05 331	2108 2865	Manutenção e Suprimento de Fardamento								1.200.000	
05 331	2108 2865 0001	Manutenção e Suprimento de Fardamento - Nacional								1.200.000	
			F	4	1	90	0	100		1.200.000	
TOTAL - FISCAL											1.200.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											1.200.000

ÓRGÃO: 75000 - Dívida Pública Federal

UNIDADE: 75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								Crédito Suplementar	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			F	N	P	O	U	T	E		
	0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								427.000.000	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 844	0906 0425	Serviços da Dívida Pública Federal Externa								427.000.000	
28 844	0906 0425 0001	Serviços da Dívida Pública Federal Externa - Nacional								427.000.000	
			F	6	0	90	0	143		427.000.000	
TOTAL - FISCAL											427.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											427.000.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								Crédito Suplementar	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			F	N	P	O	U	T	E		
	2015	Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)								161.200.000	
		ATIVIDADES									
10 303	2015 4370	Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis								161.200.000	
10 303	2015 4370 0001	Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - Nacional								161.200.000	
			S	3	1	90	6	153		161.200.000	
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											161.200.000
TOTAL - GERAL											161.200.000



ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F	D	D		D	D						
2015		Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)												589.600.000
			ATIVIDADES											
10 302	2015 8585	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade												589.600.000
10 302	2015 8585 0011	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Rondônia												2.600.000
10 302	2015 8585 0012	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Acre	S		3		1		31		6		153	2.600.000
10 302	2015 8585 0013	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Amazonas	S		3		1		31		6		153	58.300.000
10 302	2015 8585 0014	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Roraima	S		3		1		31		6		153	50.300.000
10 302	2015 8585 0015	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Pará	S		3		1		31		6		153	50.300.000
10 302	2015 8585 0016	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Amapá	S		3		1		31		6		153	70.500.000
10 302	2015 8585 0017	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Tocantins	S		3		1		31		6		153	70.500.000
10 302	2015 8585 0022	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Piauí	S		3		1		31		6		153	17.300.000
10 302	2015 8585 0024	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio Grande do Norte	S		3		1		31		6		153	43.500.000
10 302	2015 8585 0027	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Alagoas	S		3		1		31		6		153	68.900.000
10 302	2015 8585 0028	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Sergipe	S		3		1		31		6		153	68.900.000
10 302	2015 8585 0032	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Espírito Santo	S		3		1		31		6		153	30.700.000
10 302	2015 8585 0053	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Distrito Federal	S		3		1		31		6		153	30.700.000
TOTAL - FISCAL			S		3		1		31		6		153	8.300.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														589.600.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F	D	D		D	D						
2108		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa												1.200.000
			ATIVIDADES											
05 331	2108 2865	Manutenção e Suprimento de Fardamento												1.200.000
05 331	2108 2865 0001	Manutenção e Suprimento de Fardamento - Nacional	F		3		1		90		0		100	1.200.000
TOTAL - FISCAL														1.200.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														1.200.000

ÓRGÃO: 75000 - Dívida Pública Federal
UNIDADE: 75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F	D	D		D	D						
0908		Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa												427.000.000
			OPERAÇÕES ESPECIAIS											
28 842	0908 0243	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa												427.000.000
28 842	0908 0243 0001	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa - Nacional	F		6		0		90		0		143	427.000.000
TOTAL - FISCAL														427.000.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														427.000.000

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA

ATO COTEPE/MVA Nº 11, DE 7 DE JUNHO DE 2019

Altera as Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV anexas ao ATO COTEPE/ICMS 42/13, que divulga as margens de valor agregado a que se refere à cláusula oitava do Convênio ICMS 110/07, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos.

O Diretor do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas cláusulas oitava e décima do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007; e

CONSIDERANDO as informações recebidas das unidades federadas, constantes no processo SEI nº 12004.100618/2019-36,

Torna Público que o Estado de São Paulo, a partir de 16 de junho de 2019, adotará as margens de valor agregado, a seguir indicadas nas Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV do Ato COTEPE/ICMS 42/13, de 20 de setembro de 2013.

BRUNO PESSANHA NEGRIS

